



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR -**  
**PPGTA**

**CHAMADA Nº 001/2019**

**CHAMADA 001/2019 PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE**

### **1. Informações Gerais**

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) dispõe de uma (01) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP, concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 que rege esse edital. A bolsa destina-se a doutores que possam contribuir para incrementar pesquisas no âmbito do PPGTA/UFPB, bem como colaborar com as atividades de ensino, orientação e co-orientação dos alunos.

### **2. Da Inscrição**

2.1 Estão habilitados(as) à inscrição todos(as) os portadores de títulos de Doutor(a) (ou que possuirá o título no ato da implementação da bolsa na área de Ciências de Alimentos em programas de pós-graduação recomendados pela CAPES ou com diploma no exterior revalidado, segundo legislação vigente. O(a) candidato(a) bolsista não pode ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada.

2.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 27/05/2019 a 07/06/2019 por meio das opções a seguir:

2.2.1. Presencial: Comparecer na secretaria de Pós-Graduação do PPGTA sediada no Campus III – Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, CEP: 58220-000, Bananeiras - PB, Fone: (83) 99631-4097, no horário das 8h às 13h.

2.2.2. Eletrônico: Enviar um e-mail para [ppgta@cchsa.ufpb.br](mailto:ppgta@cchsa.ufpb.br), com o assunto: “Bolsa PNP – Inscrição” e anexar todos os documentos constantes do item 2.4 em “PDF” (digitalizado). Após o envio do(s) arquivo(s) contendo os documentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGTA para confirmar o recebimento por meio do telefone (83) 99631-4097.



Programa de Pós-graduação em Tecnologia Agroalimentar  
Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias – CCHSA/UFPB  
Bananeiras - PB

### 2.3 Cronograma do Processo Seletivo

Etapas	Data
Inscrições	27 de maio a 07 de junho de 2019
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	11 de junho de 2019
Interposição de recurso(s) contra o indeferimento da inscrição	12 e 13 junho de 2019
Resultado de recurso(s) interposto(s) e publicação da lista definitiva das inscrições aceitas para o processo seletivo	14 de junho de 2019
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes	19 de junho de 2019
Interposição de recurso(s) contra o resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes	20 e 21 de junho de 2019
Publicação do resultado final	25 de junho de 2019

### 2.4 Documentos exigidos no ato da inscrição

I – Formulário de inscrição (Anexo I);

II – Carta de aceitação de supervisor do núcleo permanente de orientadores do PPGTA (Anexo II);

III – Projeto de pesquisa, com respectivo plano de atividades, que será desenvolvido no período.

O Projeto de Pesquisa não deverá ultrapassar 20 (vinte) páginas e deve conter: Título, Identificação do(a) Candidato(a), Introdução (problema de pesquisa e justificativa), Objetivo(s), Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Execução/Plano de Atividades, Referências (conforme especificações da ABNT). Deve ser formatado em Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens superior e inferior = 2,5 cm e esquerda e direita = 3,0 cm.

IV – Currículo Lattes atualizado, constante na base de dados do CNPq, com cópias dos documentos comprobatórios;

V – Cópia do comprovante do título de doutor ou documento que comprove que o(a) candidato(a) possuirá o título de doutor antes da implementação da bolsa;

VI – Cópias dos documentos de identidade e CPF;

VII – Em caso de candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do passaporte, do currículo com histórico de registro de patentes e de publicação de trabalhos científicos.

VIII – Tabela de pontuação (Anexo III).

2.4.1 Todos os documentos comprobatórios a que se refere o item 2.4 (I ao VIII) deverão ser entregues obrigatoriamente encadernados, ordenados, segmentados e numerados manualmente (da primeira à última folha). O descumprimento deste item acarretará a



PPGTA

Programa de Pós-graduação em Tecnologia Agroalimentar  
Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias – CCHSA/UFPB  
Bananeiras - PB

exclusão do candidato no processo. Quem optar pelo envio eletrônico deverá concatenar os arquivos do item 2.4 em um único arquivo PDF.

2.4.2. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.4 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

2.4.3. A lista de professores permanentes do PPGTA, suas linhas de pesquisa e seus respectivos links para os Currículos Lattes estão disponíveis na página <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>

2.5. O(a) portador(a) de título de graduação, mestrado ou doutorado obtido no exterior deverá apresentar também o documento de seu reconhecimento ou de sua revalidação, ou ainda, o termo de acordo ou tratado internacional.

2.6. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo ao PPGTA a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação na área de Ciência de Alimentos. Ainda poderá ser excluído(a) o(a) candidato(a), que não preencher o formulário de forma completa e legível, ou fornecer informações falsas.

2.7 Cada candidato deverá se inscrever em uma das modalidades de bolsa PNPd da CAPES (Portaria CAPES nº 86/2013)

<b>Modalidade</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Duração</b>
A	Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário	O bolsista não pode manter vínculo de nenhuma espécie	Até 60 meses
B	Ser estrangeiro, residente no exterior	O bolsista não pode manter vínculo de nenhuma espécie	Até 60 meses

### **3. Do Processo Seletivo**

3.1. Será ofertada apenas uma bolsa PNPd, que poderá ser concedida a um(a) candidato(a) em qualquer uma das modalidades do PNPd/CAPES listadas no item 2.7.

3.2 A seleção constará de:

a) Análise e avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a) (Peso 6).

b) Análise e avaliação do Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a) (Peso 4).

3.3 A avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a) (apenas os três últimos anos 2016-2019) será realizada conforme descrito no Anexo III. O currículo com maior pontuação receberá nota 10 (dez) e as notas dos demais serão obtidas de forma proporcional.

3.4. A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada conforme descrito no Anexo IV. O projeto com maior pontuação receberá nota 10 (dez) e as notas dos demais serão obtidas de forma proporcional.

3.5. Para solicitação de recurso em qualquer avaliação referente ao processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá imprimir o Anexo V, justificar o recurso, assinar e entregar na



**PPGTA**

Programa de Pós-graduação em Tecnologia Agroalimentar  
Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias – CCHSA/UFPB  
Bananeiras - PB

Secretaria do PPGTA até às 17 h ou via e-mail (digitalizado) até às 23h59 da data limite, conforme Cronograma (item 2.3).

3.6. A nota final do processo seletivo será obtida pela média ponderada do Currículo Lattes (Anexo III – Peso 6) e do Projeto de Pesquisa (Anexo IV – Peso 4). Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota no Currículo Lattes (Anexo III);
- b) Maior nota no Projeto de Pesquisa (Anexo IV);
- c) Maior número de artigos de extratos Qualis A1 até B5;
- d) Modalidade da bolsa pretendida: bolsista da categoria A;
- e) Maior idade.

3.7. Será selecionado o candidato que apresentar a maior pontuação na seleção, conforme item 3.6.

3.8 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação do resultado final. Caso este prazo não seja atendido, será caracterizada desistência da bolsa. Em caso de não-implementação da bolsa ao primeiro colocado, serão selecionados os(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecendo à ordem decrescente de classificação, até o encerramento do prazo de cinco dias úteis após a divulgação do resultado final.

3.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Coordenação do PPGTA, sendo publicadas as notas de todos os(as) candidatos(as), explicitando a ordem de classificação e o(a) candidato(a) selecionado(a), no dia 25 de junho de 2019. No caso de não preenchimento da bolsa, esta será declarada vacante e será aberto outro edital de seleção para sua concessão.

3.10 Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PPGTA, até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Ao término deste prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

#### **4. Da Implementação da Bolsa**

4.1. A bolsa será implementada após o(a) candidato(a) selecionado(a) aceitar formalmente a indicação para o recebimento da bolsa PNPB num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação do resultado final. A bolsa só será implementada mediante a entrega dos documentos necessários para a implementação da bolsa pelo(a) candidato(a) na Secretaria do PPGTA. Caso este prazo não seja atendido, será caracterizada desistência da bolsa.

4.2 Do(a) bolsista será exigida:

4.2.1 A realização de atividades de pesquisa e de ensino.

4.2.2 Elaborar relatório de atividades anual a ser submetido para a aprovação do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Agroalimentar após 30 dias de implementação da bolsa



**PPGTA**

Programa de Pós-graduação em Tecnologia Agroalimentar  
Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias – CCHSA/UFPB  
Bananeiras - PB

e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa de estágio de pós-doutoramento;

4.2.3 Restituir a CAPES/MEC os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd (Portaria nº 86/2013), salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade, ou por doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A deliberação sobre essas situações fica condicionada à análise da Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

4.2.4 Ter no mínimo uma proposta de resultados da pesquisa submetida e aprovada em periódico classificado no QUALIS/CAPES no mínimo B1/ano (ou o equivalente a 70 pontos – Anexo III) na área de Ciência de Alimentos em até 30 dias após o encaminhamento do relatório de atividades anual.

4.2.5 As atividades do(a) bolsista descritas acima deverão ser realizadas de forma presencial no PPGTA, sediado no Campus III – Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (PPGTA/CCHSA/UFPB).

4.3 O(a) pós-doutorando(a) poderá ter a bolsa suspensa, caso o supervisor e a Comissão Administrativa do PPGTA julguem o seu desempenho insatisfatório, ou não esteja cumprindo com as regras do PNPd.

## **5 Das Disposições Gerais**

5.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

5.2 Acarretará na exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

5.3 Os casos omissos na presente chamada serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal da Paraíba (PPGTA/CCHSA/UFPB)

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGTA e pela CAPES.

Bananeiras, 27 de maio de 2019.

Profª. Dra. Solange de Sousa  
Coordenadora do PPGTA/UFPB



Programa de Pós-graduação em Tecnologia Agroalimentar  
Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias – CCHSA/UFPB  
Bananeiras - PB